



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.155-B DE 2013

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E  
COMUNITÁRIA ALIANÇA DE AMOR para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CAPITÃO AUGUSTO  
Relator